Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8.028 Pág: C7
10 NOV. 2017
AUT. 93
FL. 109

LEI Nº. 084/2017

Súmula:- Revoga o artigo 2º da **Lei Municipal nº. 182, de 16 de outubro de 2012,** como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o **Artigo 2º da Lei Municipal nº. 182, de 16 de outubro de 2012.**

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na **Lei Municipal nº. 182, de 16 de outubro de 2012**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 08 de novembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 13/11/17
Rosa Maria 1246